CÓDIGO DE CONDUTA

INTERPRETATIO PRUDENTIUM REVISTA DE DIREITO ROMANO E TRADIÇÃO ROMANISTA

A. Autoria, coautoria e contributos

Os textos devem ser assinados e publicados apenas com o nome do seu autor ou coautores, sob pena de recusa da publicação. A Revista reserva-se o exercício do direito de denúncia às autoridades competentes em matéria criminal ou disciplinar.

Os autores dos textos são exortados a identificar também, em nota introdutória, aqueles que, não sendo autores, contribuíram construtiva e substancialmente para o estudo, a não ser que tais pessoas não pretendam ser identificadas.

Em processo de avaliação dos artigos, os avaliadores e, em todo o caso, a Comissão de Redacção devem estar atentos a sinais que indiciem uma autoria diferente da declarada. Caso existam suspeitas de falsa autoria, deve o processo de avaliação ser suspenso até se apurar a verdadeira autoria.

B. Fraude

A Revista recusa proceder à publicação de trabalhos fraudulentos, designadamente dos que:

- (i) constituam plágio, entendendo-se como tal a apresentação de trabalho alheio como próprio; por exemplo:
 - a. quando, sem menção dos autores, se parafraseiem textos alheios, ainda que do domínio público, com mera substituição ou mudança de palavras;
 - b. quando, quando se juntem, em trabalhos próprios, partes significativas de trabalhos de outros autores, ainda que do domínio público, sem os identificar;
 - c. quando, ainda que sejam identificadas as fontes, o trabalho não integre uma componente pessoal relevante;

- d. quando são traduzidos ou parafraseados textos de outra língua para a usada no trabalho:
- e. quando são usadas ideias de outra pessoa sem referir a fonte;
- f. quando se copie da Internet, sem indicação da fonte ou do processo.
- (ii) constituam auto-plágio, entendendo-se como tal a apresentação repetida do mesmo trabalho ou de porções importantes de trabalhos anteriores sem aditamento de material significativamente novo, feita com o propósito de o fazer passar como trabalho novo e original;
- (iii) envolvam o recurso a terceiro para elaboração, total ou parcial, do trabalho;
- (iv) a apresentação selectiva de resultados, para publicação ou não, com omissão voluntária de resultados indesejáveis;
- (v) a interpretação grosseiramente negligente ou deliberadamente falsa de resultados de investigação;
- (vi) a distorção intencional de métodos para fundamentar conclusões;
- (vii) a inclusão de referências não consultadas ou inventadas;
- (viii) a corrupção ou utilização de influências para alteração da avaliação do trabalho ou para assegurar certo resultado.

C. Reclamações e sugestões

Qualquer pessoa pode apresentar à Comissão de Redacção reclamação ou sugestão sobre qualquer assunto relativo à Revista (por ex., conteúdo de um determinado artigo, tema do número da revista, prazos de publicação, distribuição, preço, qualidade do material de que é composto o livro, etc.) através do endereço electrónico llr@fd.ul.pt ou por carta para Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa.

As reclamações devem ser fundamentadas em termos concretos e objectivos.

Caso uma reclamação incorpore uma crítica de conteúdo a um estudo publicado num número anterior da Revista, a Revista, admitida a reclamação, contactará o autor do estudo para se pronunciar no prazo de 10 dias. Se o autor solicitar, na sequência da reclamação, a publicação de uma correcção ao artigo ou de uma retractação, a Revista avaliará em função do caso concreto se é a mesma necessária, podendo, no entanto, em todo o caso, optar por que a correcção ou a retractação sejam divulgadas apenas no sítio electrónico da Revista.

A Revista compromete-se a responder ao reclamante no prazo de 30 dias ou, em casos de especial complexidade, dentro de 60 dias. A Revista reserva-se o direito de não responder se sobre a mesma questão tiver já respondido ao reclamante no período de dois anos.

D. Denúncias

A Revista admite denúncias de qualquer pessoa, a todo o tempo, sobre irregularidades no processo editorial, designadamente em matéria de autoria e contributos, conflitos de interesse ou no processo de avaliação de artigos e outros contributos. As denúncias devem ser enviadas através do endereço electrónico llr@fd.ul.pt ou por carta para Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa.

Na sequência de uma denúncia, a Revista procede a uma investigação sumária com vista a aquilatar se tem fundamento, designadamente revendo o processo editorial e contactando os seus intervenientes.

A Revista responderá ao denunciante, no prazo de 30 dias, sobre se encontra fundamento ou não para a denúncia e, em caso afirmativo, sobre as medidas que para o efeito empreenderá.

E. Conflitos de interesse

Os membros da Comissão de Redacção da Revista que estejam envolvidos numa situação de conflito de interesses devem declará-lo ao Director da Revista, podendo também transmiti-lo aos restantes membros da Comissão.

Caso um membro da Comissão de Redacção da Revista identifique uma situação de conflito de interesses de outro membro, deve disso informar o Director da Revista.

Os membros da Comissão de Redacção conflituados devem abster-se de participar no processo de decisão de publicação de um artigo ou estudo.

As regras de conflitos de interesse em matéria de processo de avaliação e em matéria de recensões constam das secções F e H do presente Código.

F. Processos de avaliação

O processo de avaliação de artigos e estudos respeita o Procedimento de avaliação por pares e publicação, que consta como Anexo I ao Regulamento da Revista.

A Revista promove a nomeação de avaliadores que, em função da autoria e do conteúdo do artigo, sejam especialistas na matéria e que aparentem não estar conflituados. A Revista deve, com vista à eliminação de conflitos de interesses e também com o propósito de uma maior internacionalização e escrutínio, contactar, na medida do possível, pelo menos um avaliador de nacionalidade diversa do autor do texto sob avaliação.

Em processo de avaliação dos artigos, os revisores e, em todo o caso, a Comissão de Redacção devem estar atentos a sinais que indiciem uma autoria diferente da declarada. Caso existam suspeitas de falsa autoria ou de qualquer outro tipo de fraude, deve o processo de avaliação ser suspenso até se apurar a verdadeira autoria.

G. Atrasos da publicação

A Revista analisa caso a caso as situações que indiciem que o autor esteja deliberadamente a atrasar a publicação de um estudo e, consequentemente, de todo um volume da Revista.

Ultrapassado um prazo razoável fixado pela Revista para revisão ou confirmação de revisões de um artigo em provas tipográficas ou para pronúncia no âmbito de qualquer outra questão surgida no decurso e relativa ao processo editorial, pode a Revista solicitar ao autor resposta dentro de um prazo admonitório, não inferior a 3 dias úteis, findo o qual pode recusar a publicação ou publicá-la no estado em que se encontra.

H. Recensões

As recensões devem ser fundada e objectivamente críticas, devem servir para intensificar o diálogo científico, e devem centrar-se no livro, não no seu autor. A Revista repudia recensões que sirvam para fazer ataques *ad hominem*, bem como recensões que tenham um carácter exclusiva ou essencialmente político ou elogioso, sem nada acrescentar ao debate e ao conhecimento sobre a matéria.

Caso a Revista proceda à selecção e convite de recensores, deve procurar aqueles que sejam especialistas no assunto e que saiba não estarem conflituados com o autor do livro – ou com os coordenadores ou organizadores da obra colectiva ou da série de estudos – e que, na medida do possível, com o propósito de eliminar eventuais conflitos de interesse e de contribuir à divulgação internacional da obra, sejam de nacionalidade diversa do autor do livro recenseado.

As recensões serão objecto de um processo de avaliação interno (*internal peer review*) no seio da Comissão de Redacção. A pedido do recensor ou caso a Revista entenda necessário em face da especialização que o tema envolve, pode a recensão ser sujeita a processo de avaliação externo e anónimo.